



Secretaria Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL 03/2021 SEMA

Requerente: EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRA E URBANIZAÇÃO
End.: Av. Augusto Franco, 3340 – Bairro Ponto Novo.
CNPJ: 13.118.245/0001-60
Processo: EMURB - MEMO: 68.433 /2020 -1DOC

A Comissão Permanente de Avaliação do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, instituída pelo Decreto Nº 4290, na forma do art. 6º da Lei 3.058 de 28 de novembro de 2002, torna público a realização de audiência pública para apresentação e discussão com a comunidade do projeto de Urbanização da Comunidade Mangabeira, localizado no Bairro 17 de Março SE, com acesso pela continuação das Avenidas José Batista Costa e Luiz Carlos Prestes – Av. José Rodrigues Sobrinho e Avenida Padre Arnóbio de Melo. Esta ocorrerá no dia 27 de Outubro de 2021, às 9:00 h, na Prefeitura Municipal de Aracaju, localizada no Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, sito na Rua Frei Luís Canelo de Noronha, 42 – Conj. Costa e Silva, nesta cidade de Aracaju.

Rômulo César de Almeida Gomes - SEMA
Presidente da Comissão-RIV

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 58 /2021
14 DE OUTUBRO DE 2021

REVOGA PORTARIA DE FLAVIO NOVAIS DANTAS, NOMEADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE, SIMBOLO CCS.07 DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e de conformidade com o art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, Lei nº 153 de 06 de junho de 2016.

REVOGAR:

A Portaria nº 056/2021, de 04 de outubro de 2021, nomeando o servidor, FLAVIO NOVAIS DANTAS CPF(MF) 912.294.995-04, para o cargo de Assistente, Símbolo CCS.07 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju, tendo em vista a informação incorreta na nomenclatura do cargo.

Aracaju, 14 de outubro de 2021.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente da Smtt

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 059/2021

14 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA, FLAVIO NOVAIS DANTAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, SIMBOLO CCS.07, DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998, da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, e Lei complementar 153, 08 de junho de 2016, resolve

NOMEAR

FLAVIO NOVAIS DANTAS, CPF (MF) 912.294.995-04, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CCS.07, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Aracaju, 14 de outubro de 2021.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



3º TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE LITERATURA JUVENIL Nº 005/FUNCAJU/PMA/2021- COLEÇÃO LITERARTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, torna público o presente TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE LITERATURA JUVENIL Nº 005/FUNCAJU/PMA/2021, consoante os itens e as condições a seguir descritos:

DA JUSTIFICATIVA:

Art. 1. Considerando a necessidade de dilatação do prazo de inscrições do Edital n.º 005/2021 e a revogação de subcapítulos, o processo de chamamento público supramencionado passará a ter a seguinte redação:

7. DO NOVO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES:

Reabertura das inscrições	08/10 a 19/10/2021
Resultado preliminar	22/10/2021
Interposição de recurso	25/10/2021 a 26/10/2021
Resultado definitivo	27/10/2021
Período de contratação	03 a 08/11/2021
Entrega da obra finalizada	20/12/2021

Art. 2 - A revogação integral do item 6.4, alínea “i”, passando a ter a seguinte redação:

1 - O prazo para entrega da obra finalizada (impressa) será **improrrogavelmente** até o dia 20.12.2021, sob pena do contemplado incorrer nas penalidades contidas no capítulo 9 do edital.

Art. 3 – Da ratificação:

Todos os outros os termos ficam ratificadas neste instrumento.

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2021.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D4A4-0A32-1B26-93C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 19/10/2021 11:26:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G6 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D4A4-0A32-1B26-93C7>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 041/2021 -
EMSURB**NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
041/2021CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -
EMSURB.CONTRATADA: EMPRESA CONNECT GESTÃO EM
SERVIÇOS EIRELI.

CONSIDERANDO

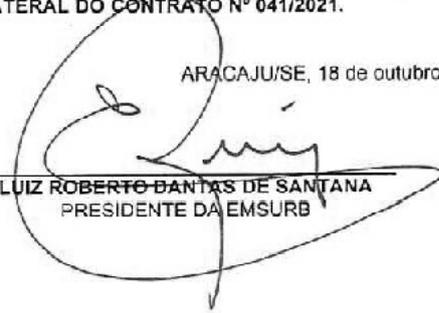
1. QUE, o Contrato nº 041/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tem por objeto a Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio/Orientação às Atividades Operacionais das Feiras Livres de Aracaju;

2. QUE, a CONTRATANTE observou que o serviço de apoio nos acessos das Feiras Livres realizado pelos colaboradores da empresa CONTRATADA se tornou dispensável, uma vez que houve redução do número de casos e mortes por COVID-19, bem como não existe mais urgência e necessidade dos serviços prestados pelos fiscais, já que os equipamentos de pedal gel, por si só, suprem o atendimento dos frequentadores das feiras. Por esses motivos, foi solicitada a rescisão contratual, conforme se ver no Memorando nº 78.901/2021.

3. QUE, diante das razões expostas acima, a CONTRATADA apresentou manifestação informando que concorda, de forma amigável, com o cancelamento do referido contrato, conforme se observa na resposta encaminhada via e-mail;

Resolve celebrar, em caráter irrevogável e irretroatável, a presente RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 041/2021.

ARACAJU/SE, 18 de outubro de 2021.


 LUIZ ROBERTO BANTAS DE SANTANA
 PRESIDENTE DA EMSURB

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARACAJU